## LEI Nº 1.647/12

## "DENOMINA POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ."

- O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica denominado o Posto de Saúde Municipal localizado na rua Cinta Larga, Setor 06, no bairro São José, de **POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL HELVÉCIO BARBOSA LAGARES.** 
  - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal